

TRABALHISTA (CREDOR E VALOR): ANDRESSA SLOBADA R\$4.894,93; ANTONIO POLINARIO DA SILVA R\$ 6.783,33; DAURO DA SILVA R\$ 8.555,56; DOMINGOS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS R\$ 12.444,44; FRANCISCO ELIS SANTOS R\$ 3.644,44; GONCALINO DA SILVA RAMOS R\$ 4.861,10; MARCO AURELIO LEANDRO DA SILVA R\$ 12.081,84; MARCOS VINICIUS DE SOUSA PEREIRA R\$ 8.610,84; NILDO DE OLIVEIRA R\$ 14.021,99; RANGEL DOS SANTOS ROCHETER\$ 10.709,83; THAYS CRISTINA DA SILVA GRUTZMANN R\$ 7.244,97; MARCOS VINICIUS DA SILVA MARCHETTO R\$ 5.250,00; RONE LOPES DOS SANTOS R\$ 4.375,00; WILLIAM PIO SOUZA R\$ 8.666,67. TOTAL TRABALHISTAS: R\$ 112.144,94 CLASSE II - GARANTIA REAL (CREDOR E VALOR): BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A R\$ 451.948,33; BANCO DO BRASIL R\$ 20.715.436,12; RURAL BRASIL R\$ 15.605.532,09; SICREDI R\$ 7.533.032,97. TOTAL GARANTIA REAL: R\$ 44.305.949,51 CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA (CREDOR E VALOR): AGROFITO CASE MAQ AGRICOLAS LTDA R\$ 6.154,64; ALVERI DA SILVA NETO & CIA LTDA R\$ 6.212,70; AUTO POSTO PARANATINGA LTDA R\$ 34.243,45; BANCO DO BRASIL R\$ 415.781,72; BIO ATUMUS PRIMAVERA DO LESTE R\$ 41.400,00; CARGILL AGRÍCOLA S.A R\$ 811.396,70; CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES AS R\$ 11.150,00; CERRADO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 38.500,00; CLAUDIO AEROPECAS E MANUT. AER. LTDA R\$ 16.591,96; CLAUDIO AUTO PECAS LTDA R\$ 14.977,79; CPN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA R\$ 362.339,89; DIPAGRO LTDA R\$ 4.567.575,26; GRAN PETRO DISTR. DE COMBUSTIVEIS R\$ 19.830,00; IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 5.088,76; IMPACTPVA AGRICOLA SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA R\$ 295.310,01; INSUMOS MILENIO TERRAMAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS R\$ 2.500.000,00; L-SETE COMERCIAL AGRICOLA LTDA R\$ 157.150,00; OXIQUIMICA AGROCIENCIA LTDA R\$ 86.240,00; PNEUAO PARANATINGA LTDA R\$ 14.616,00; RURAL BRASIL R\$ 871.580,22; SICREDI R\$ 2.126.328,41; TAU BIODISEL LTDA R\$ 100.000,00; VAMOS MAQUINAS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS S/A R\$ 83.189,77; WERNER E CIA LTDA R\$ 74.662,45; DIPAGRO LTDA US\$ 46.579,13; ORIGEO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A. US\$ 277.562,00; UPL DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. US\$ 480.013,20. TOTAL QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 12.660.319,73 e US\$ 804.154,33 CLASSE IV - MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CREDOR E VALOR): AGRO WAR SISTEMAS ELETRICOS R\$ 114,30; AGROMIL AGROPECUARIA LTDA - ME R\$ 92,40; BEATRIZ QUEIROZ DA SILVA R\$ 500,00; BRUNETTA E CIA LTDA - EPP R\$ 2.267,80; DOUGLAS DALA VECIA R\$ 1.500,00; ELETROFIELD - CIRO MARSHALL VALANDRO R\$ 2.480,00; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA R\$ 270,00; IDEAL PARAFUSOS LTDA R\$ 1.820,29; M. A. DA SILVA BETEGA R\$ 55,00; M. CARVALHO BISCO - EPP R\$ 1.976,00; M. DE PAULO C. RODRIGUES & CIA LTDA -ME R\$ 6.447,88; MARCA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA R\$ 2.500,00; MAURO ROMANOSKI LTDA R\$ 950,00; MECANICA E TORNEARIA 3 TENTOS R\$ 4.500,00; MIGNOT ROCHA & CIA LTDA - EPP R\$ 225,00; NILSON VANDERKOSKEN - MEI R\$ 90,00; NOROÇO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA R\$ 11.557,12; NORTAO AUTO MOLAS E MECANICA EIRELI R\$ 815,63; PARANATINGA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM R\$ 1.900,00; PAULO ANDRE DA SILVA COMERCIO ME R\$ 101,00; TRUCK AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA R\$ 275,00; UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA R\$ 198,00. TOTAL ME/EPP: R\$ 40.635,42 VALOR TOTAL GERAL R\$ 57.119.049,60 e US\$ 804.154,33 ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPORER OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. RONDONÓPOLIS - MT, 26 de julho de 2024. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1616298

METAL SANTOS LTDA, CNPJ Nº 09.572.856/0001-06, TORNA PÚBLICO QUE REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMPLETO (LP, LI, LO) PARA SUA RESPECTIVA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, (AÇO MAIS SOLUÇÃO METÁLICAS), LOCALIZADA RUA RUA ESPIRITO SANTO Nº 25, BAIRRO JARDIM JULIANA, TAPURAH-MT. RESPONSÁVEL TÉCNICA ALINE KITAISKI

Protocolo 1616305

PILOTO AUTOMOTIVA E REFRIGERACAO LTDA., CNPJ: 02.921.247/0006-80, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) de Várzea Grande/MT. O Licenciamento Ambiental na modalidade **Licença Prévia (L.P) Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O)**. Para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE: 45.20-0/01), situada na Rod. dos Imigrantes, S/N, KM 19 Box 37, CEP: 78.132-400, Capão de Pequi, Várzea Grande/MT. Coordenadas: Lat: 15°42'12.53"S Long: 56° 8'57.87"W. **Licenciadora: MAFRA ENGENHARIA**

Protocolo 1616307

CLAUDEMIR RUIZ MARTINELLI., CPF nº 318.156.009-00, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA - MT o Licenciamento Ambiental para o Projeto de Manejo Florestal Sustentável, com retificação da Área de Manejo Florestal, sendo o mesmo na propriedade Fazenda Rolândia, localizada Ipiranga do Norte/MT.

Protocolo 1616309

ECHER SÃO JOSÉ 40 SPE S/A (CNPJ nº 38.419.855/0001-24), torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Diluição de Efluentes no Rio Coxipó (Portaria Nº 147, de 16/02/2021) para atendimento do Cond. Residencial Horizontal localizado na Av. Arquimedes Pereira Lima, b. São José, Cuiabá-MT (Q: 8,64 m³/h; DBO: 120 mg/L; Lat. 15°37'30,92"S; Long. 56° 2'10,21"O).

Protocolo 1616310

CARLOS WEBLER, CPF nº 791.308.521-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Confinamento de Bovinos, a ser locado nos limites da Fazenda Encantado IV - Lote 02, localizada na zona rural Sapezal/MT.

Protocolo 1616311

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL. 1ª Vara Cível da Capital. EDITAL. 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS. Processo: 1018190-19.2022.8.11.0041. Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108). Polo ativo: V M TRANSPORTES EIRELI e outros. Pessoas a serem intimadas: CREDITORES/INTERESSADOS. Finalidade: Notificação de eventuais credores/interessados sobre o pedido de encerramento da falência. Respektivas pessoas possuem o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestarem-se. Despacho/decisão: "Visto. Visando dar andamento ao feito, a administradora judicial apresentou no id. 116172239, o relatório a que se refere o art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05, informando que, ao proceder à arrecadação dos bens, nada foi encontrado. Relata que, ao realizar diligência no endereço descrito na inicial e nos registros públicos como sede da empresa, deparou-se com um imóvel desocupado e que os moradores e comerciantes locais desconhecem a sociedade empresária. Em vista disso, requereu a busca de bens e ativos por meio dos sistemas Renajud, Bacenjud e CNIB, cujo pedido foi deferido em decisão de id. 133045198. Intimada a se manifestar sobre o resultado das buscas, a administradora judicial esclareceu que o único ativo encontrado não seria suficiente para arcar com as despesas do processo. Assim, pugnou pelo encerramento da falência, com a consequente expedição do edital a que se refere o art. 114-A da Lei 11.101/2005. (136734237) Com vista dos autos, o Ministério Público se manifestou favorável ao encerramento da falência (id. 148960498) Assim, em consonância com o parecer ministerial de Id. 148960498, EXPEÇA- SE EDITAL previsto no art. 114-A, da norma de regência, para que eventuais credores/interessados sejam notificados sobre o pedido de encerramento da falência. Consigne-se no edital que eventuais credores/interessados possuem o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestação nos autos. Expedido o edital, deverá o Sr. Gestor Judiciário encaminhar ao e-mail da administradora judicial, mediante certidão e comprovação nos autos. No dia seguinte ao recebimento do e-mail, a administradora judicial deverá disponibilizar em seu website cópia do edital, devendo este ali permanecer pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos. O edital deverá ser publicado também no IOMAT, sem custos para massa. Decorrido o prazo estabelecido no edital, voltem-me os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Protocolo 1616316